



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

16 SET. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 642/2026

INDICAMOS A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE REQUERIMENTO PADRONIZADO/ ESPECÍFICO PARA O PLEITO DOS INCENTIVOS FORNECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 476/2025 QUE INSTITUI A ZONA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

EMERSON FARIAS - PL, DIOGO KRIGUER - PSDB

e **ADIR CUNICO - NOVO**, vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo, versando sobre a necessidade de criação de requerimento padronizado/específico para o pleito dos incentivos fornecidos pela Lei Complementar nº 476/2025 que Institui a Zona de Desenvolvimento do Agronegócio.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a Lei Complementar nº 476/2025 que Instituiu a Zona de Desenvolvimento Econômico do Agronegócio, garante a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e a inovação mediante a concessão de incentivos econômicos para implantação, expansão e reativação de empreendimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e ambientes de apoio à ciência, tecnologia empreendedorismo.

Considerando que, o município de Sorriso sempre foi parceiro das empresas, especialmente, em estímulo ao surgimento de novos negócios, concedendo incentivos fiscais e doação de imóveis com a implantação dos Distritos Industriais e Comerciais Nova Prata e Leonel Bedin, Parque Tecnológico e tantos outros, discutidos e referendados pelo CONDESS.

Considerando que, o surgimento da Lei Complementar nº 476/2025 demonstra o mesmo viés que os gestores antecessores tiveram, de implantação de políticas públicas



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

voltadas para o estímulo ao desenvolvimento econômico municipal, especialmente por meio da concessão de incentivos fiscais.

Essas políticas são orientadas pela necessidade de atrair investimentos privados, gerar empregos e promover a interiorização das atividades econômicas.

Vejamos o que reza o Art. 26 da Lei Complementar nº 476/2025:

As empresas interessadas em aderir à ZDA deverão protocolar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo um "Requerimento de Habilitação Econômica da ZDA".

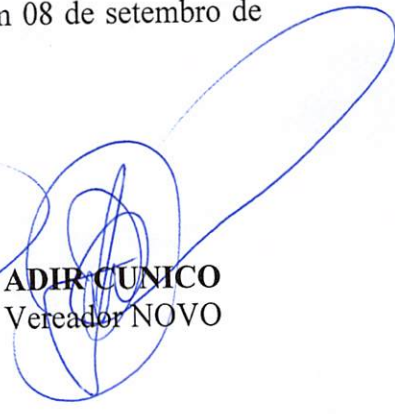
Considerando que, vários empresários tem nos procurado alegando dificuldades na elaboração do requerimento e incompreensão da legislação.

Diante disso, sugerimos a construção e/ou elaboração de um requerimento padrão para fornecermos aos interessados, contendo notas explicativas, que além, de padronizar o processo, a instituição desse mecanismo proporcionará celeridade, simplicidade e autonomia.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2026.


EMERSON FARIAS
Vereador PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO